ATO DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO EFL/UnB – Nº 043/2023

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, do Departamento de Engenharia Florestal – EFL/UnB (PPG-CFL), no uso de suas atribuições regimentais e conforme o disposto nos Artigos nº13 e nº14 da Resolução CEPE/UnB Nº 0080/2021; e ainda conforme decisões tomadas e aprovado na 61ª Reunião Ordinária do Colegiado do PPG-CFL de 29/05/2023.

R E S O L V E
Estabelecer critérios e requisitos para OFERTA DE VAGAS no âmbito do PPG-CFL:

OFERTAS DE VAGAS

- São permitidas até 8 (oito) orientações simultâneas no PPG-CFL por orientador credenciado, incluindo orientações em andamento em outros programas que o mesmo esteja credenciado;

- O número de vagas ofertada por orientador em cada processo seletivo dependerá da aprovação prévia da coordenação do programa, a qual buscará sempre que possível a distribuição homogênea/proporcional docente e linha de pesquisa;

- Orientadores que estiverem há 3 (três) anos ou menos do final do período de credenciamento só poderão assumir novas orientações de doutorado se apresentarem produção trienal maior igual a 4,0 artigos publicados/aceitos no estrato superior da Capes (A1, A2, A3 e A4) em Ciências Agrárias;

- Orientadores que estiverem há 2 (dois) anos ou menos do final do período de credenciamento só poderão assumir novas orientações de mestrado se apresentarem produção trienal maior igual a 4,0 artigos publicados/aceitos no estrato superior da Capes (A1, A2, A3 e A4) em Ciências Agrárias;

- É facultado ao PPG-CFL mudança automática na exigência do qualis dos artigos científicos em periódicos classificados no estrato superior da CAPES em vigência (A1, A2, A3 ou A4), na área de Ciências Agrárias I.

Brasília-DF, 29 de maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDER PEREIRA MIGUEL
Data: 19/12/2023 10:54:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profº Dr. Eder Pereira Miguel
Coordenador do PPG-CFL/UnB